



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – CAMPUS SALVADOR E A SOCIEDADE INDIVIDUAL DARLAN DOS SANTOS GOMES PARA A CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS NO CAMPUS DE SALVADOR, CONFORME O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2016, PROCESSO N.º 23279.000681/20016-76.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, CNPJ N.º 10.764.307/0002-01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **Ives Lima de Jesus**, CPF: 477.723.015-53, e a **Sociedade Individual Darlan dos Santos Gomes**, CNPJ n.º 11.645.623/0001-38, estabelecida na Rua dos Ossos, nº 44, CEP: 40301-340, Santo Antônio, Salvador - BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Darlan dos Santos Gomes**, Brasileiro, CPF nº 014.360.895-90, celebram o presente Termo Aditivo, processo 23279.004605/2020-67, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da data de vigência do contrato celebrado entre o IFBA- Campus Salvador e a Sociedade Individual Darlan dos Santos Gomes, para concessão remunerada de uso de espaço para a exploração de serviços reprográficos no Campus de Salvador, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O prazo de vigência que trata o item 1.1 corresponde ao período compreendido entre 08/08/2020 a 07/08/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.2. Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciada pelo IFBA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Campus Salvador e a Sociedade Individual Darlan dos Santos Gomes.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Instrumento, para os fins de direito.

Salvador, 31 de julho de 2020

IVES LIMA DE JESUS

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

DARLAN DOS SANTOS GOMES

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 31/07/2020, às 14:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan dos Santos Gomes, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 14:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542093** e o código CRC **440E48B2**.